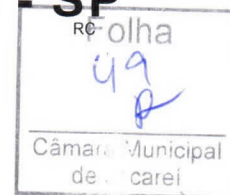




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| | |
|----------|---|
| | EMENDA Nº 03 AO PLL Nº 05/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO |
| ASSUNTO: | Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres. |
| AUTORIA: | Vereador Rogério Timóteo |

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por **objeto a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei do Executivo nº 05, de 2022**, que sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres. A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. **Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de abril de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

| | |
|----------|---|
| | EMENDA Nº 03 AO PLL Nº 05/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO |
| ASSUNTO: | Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres. |
| AUTORIA: | Vereador Rogério Timóteo. |

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| Vereador(a) | Voto | Assinatura |
|---|-------------------------|------------|
| ABNER DE MADUREIRA (Presidente) | ENCAMINHADO AO PLENÁRIO | |
| SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora) | Favorável | |
| HERNANI BARRETO (Membro) | Favorável ao Plenário | |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de abril de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

51

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

| | |
|----------|---|
| | EMENDA Nº 04 AO PLL Nº 05/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO |
| ASSUNTO: | Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres. |
| AUTORIA: | Emenda nº 04: Vereadora Sônia Patas da Amizade (Projeto: Vereador Rogério Timóteo) |

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| Vereador(a) | Voto | Assinatura |
|---|-----------------------|------------------------|
| ABNER DE MADUREIRA (Presidente) | FAVORÁVEL | ABNER DE MADUREIRA |
| SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora) | Favorável | Sônia Patas da Amizade |
| HERNANI BARRETO (Membro) | Favorável ao Plenário | Hernani Barreto |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de abril de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.